

Processo n.: @PAP 22/80039707

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de suposta irregularidade referente ao edital do Pregão Eletrônico n. 15/2022 - Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético para pagamento de vale-alimentação

Interessada: ROM Card Administradora de Cartões Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santiago do Sul

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 688/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, autuado mediante o protocolo n. 20554/2022, de 02/06/2022, apontando suposta irregularidade no edital do Pregão Eletrônico n. 15/2022, lançado pelo Poder Executivo Municipal de Santiago do Sul, destinado à contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão com tarja magnética ou com *chip* de segurança, para efetuar o repasse de valores referentes ao vale-alimentação aos servidores públicos municipais, para utilização em estabelecimentos comerciais credenciados pela licitante, localizados no território municipal, com valor máximo estimado em R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 716/2022**, à Interessada supranominada e ao Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti, Prefeito Municipal de Santiago do Sul.

Ata n.: 14/2023

Data da Sessão: 26/04/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §4º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC